



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000735

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/08/18000735

Número / Ano	000735/2021
Data / Horário	18/08/2021 - 11:18:19
Assunto	Ofício N° 311/GP/2021 de autoria do Poder Executivo, encaminhando o projeto de Lei N° 027/2021 cuja súmula: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.975.500,00 no orçamento do município e dá outras providências
Interessado	Câmara Municipal de Colniza
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	6
Emitido por	Eduardo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 311/GP/2021

Colniza-MT, 18 de agosto de 2021.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 27/2021, que dispõe sobre a **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.975.500,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 027/2021

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 27/2021**, que dispõe sobre a “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.975.500,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O referido projeto de lei visa abrir **crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.975.500,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, para drenagem e pavimentação asfáltica urbana.

Segue anexado ao projeto, listagem das despesas de todas as dotações a serem suplementadas.

Diante do exposto, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 18 de agosto de 2021.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 27/2021

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.975.500,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizado incluir aos anexos da Lei Municipal nº 741 de 22/12/2017 – Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 880 De 01/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade: 001 – Gab. Sec. De Mun. De Infraestrutura, Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos, Programa: 0014 – Infraestrutura e Serviços Públicos, Projeto/Atividade 1042- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA, conforme consta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 1.975.500,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais, à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0014.1042 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA.	4.4.90.51	1.975.500,00	0.1.24.0

Art. 3º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, contrato de repasse 895394/2019 no valor de R\$ 447.500,00, contrato de repasse 893060/2019 no valor de R\$ 573.000,00 e contrato de repasse 885563/2019 totalizando **R\$ 1.975.500,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)** - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GOVERNO FEDERAL, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Handwritten signature



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de agosto de 2021.

**MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 04.213.687/0001-02

COLNIZA-MT
RUMO AO DESENVOLVIMENTO
Gestão 2021/2024

INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL

ANEXO I

MUNICÍPIO DE COLNIZA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
INFORMAÇÕES POR PROGRAMAS – OBJETIVOS, AÇÕES E METAS.

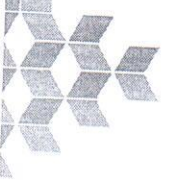
ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE: 001 – Gab. Sec. De Mun. De Infraestrutura

01. Programa:
0014 – Infraestrutura e Serviços Públicos

02. Objeto:
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA

03. Publico Alvo:
Toda a População Colnizense.

Cód.	Proj. / Atividade - Ação	Produto	Função	Sub-Função	Unidade de Medida	Meta Física 2021	Desejado Final do PPA	Valor Proj. / ativ.
0014	Infraestrutura e Serviços Públicos	URBAN.	15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos	UN	2.189.073,23	2.189.073,23	2.189.073,23





PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 04.213.687/0001-02



COLNIZA-MT
Gestão 2021/2024

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

ANEXO II

INCLUI NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 880 DE 01/07/2020

Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Sub - função	Produto	Unidade de medida	Meta Física	Meta Financeira
10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	001 Gab. Sec. De Mun. De Infraestrutura	0014 Infraestr utura e Serviços Públicos	1042- DRENAGEM E PAVIMENTA ÇÃO ASFALTICA URBANA	15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos	URBAN	UN	2.189.073.23	2.189.073.23

Avenida dos Pinhais nº 119 - Centro - CEP: 78335-000 - Colniza - MT
Fone: (69) 3571-1000 / 3571-1315 - www.colniza.mt.gov.br

